

*Handwritten initials and signature in blue ink.*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – UM ASSISTENTE TÉCNICO  
NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – NADADOR SALVADOR**

**Definição de Critérios**

Ata nº 1

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15 de outubro de 2024, com a presença dos Senhores: Abílio Miguel Marques Carvalho – Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca, Documentação e Arquivo; Educação; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo; Nuno Ricardo Alcobia Lopes – Assistente Técnico na Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca, Documentação e Arquivo; Educação; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo e Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática.

Nesta reunião, o Júri fixou os critérios a adoptar nos métodos de selecção e a ponderação a atribuir a cada um dos fatores, conforme a seguir se discrimina:

**Métodos de seleção a utilizar (artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro):**

**Candidatos com e sem vínculo**

Avaliação Curricular (AC) – 50%

Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 50%

KA  
A

**A avaliação curricular (AC)**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HA= Habilitação Académica

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação Desempenho

HB	Habilitação de grau exigido à candidatura – 18 valores Habilitação de grau superior à candidatura – 20 valores
FP (Formação efetuada nos últimos 5 anos)	- Mais de 200 horas de formação – 20 valores - Entre 160 a 200 horas de formação – 18 valores - Entre 120 a 159 horas de formação – 16 valores - Entre 80 a 119 horas de formação – 14 valores - Entre 40 e 79 horas de formação – 12 valores - Menos de 40 horas de formação – 10 valores
EP	- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores - Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de: Até um ano – 2 valores De 1 a 2 anos – 4 valores De 2 a 3 anos – 6 valores De 3 a 5 anos – 8 valores Mais de 5 anos – 10 valores

AD *	<p>Em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, nos últimos 3 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ou mais menções de desempenho inadequado – 8 valores;</li> <li>• 3 menções de desempenho adequado – 10 valores;</li> <li>• 1 menção de desempenho relevante e 2 adequado – 15 valores;</li> <li>• 2 menções de desempenho relevante e 1 adequado – 17 valores;</li> <li>• 3 menções de desempenho relevante – 20 valores.</li> </ul>
------	---

*Handwritten marks in blue ink, possibly initials or a signature.*

\* O júri deliberou, por unanimidade, que o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar será:

**- Adequado ..... 10 valores.**

A **Entrevista de avaliação de competências** (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (previamente definidas no Mapa de Pessoal)

N.º	Competência	Percentagem
1	Orientação para o serviço público	20 %
3	Orientação para a mudança e inovação	20 %
8	Iniciativa	10 %
11	Orientação para a inclusão	20 %
12	Orientação para a participação	10 %
14	Orientação para a segurança	20 %

Nos termos do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro os métodos de seleção utilizados no presente procedimento são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

$$\mathbf{OF} = 50\% \text{ AC} + 50\% \text{ EAC}$$

Em que:

**OF** = Ordenação Final;

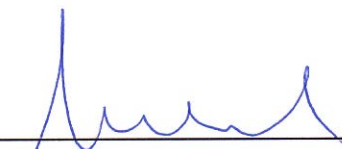

**AC** = Avaliação Curricular

**EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos.

#### O JÚRI

  
\_\_\_\_\_  
*Nuno Lopes*  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_